



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Edital 63/2017/DAGF

HASTA PÚBLICA

VIATURAS MUNICIPAIS USADAS A ALIENAR

CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

1 - Entidade Adjudicante: Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 5470-214 Montalegre, com telefone 276 510 200, Fax 276 510 201 e endereço electrónico municipio@cm-montalegre.pt

2 – Objeto da hasta pública: as viaturas municipais usadas, infra identificadas, serão objeto de licitação individual, ou seja, lote a lote, e de forma sucessiva:

Lote número um: **Volvo B12/** Pesado de Passageiros / Matrícula 92-84-SI / Ano de Matrícula 27/09/2001/ Cilindrada 12130 cm³ / Diesel / Lotação: 49 + Motorista/ – Base de licitação **12.500,00€**

Lote número dois: **Volvo B12 /** Pesado de Passageiros / Matrícula 92-85-SI / Ano de Matrícula 27/09/2001/ Cilindrada 12130 cm³ / Diesel / Lotação: 49 + Motorista/ – Base de licitação **12.500,00€**

3 – Destinatários: todos quantos estiverem interessados na aquisição dos referidos bens móveis, têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e estarem munidos, em qualquer dos casos, do documento de identificação e cartão de contribuinte.

4 – Local da arrematação: Salão Nobre dos Paços do Município de Montalegre, sito à Praça do Município, 5470-214 Montalegre.

5 – Data e hora da hasta pública - **14 de dezembro, pelas 11,00 horas.**

6 – Preço base de licitação: indicado, relativamente a cada viatura, no ponto n.º 2 das condições gerais da hasta pública, constantes deste edital.

7 – Lances mínimos: o lance mínimo admitido é de € 100,00 (cem euros).

8 – Forma de licitação: oral, entre os interessados presentes.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

9 – As viaturas, objeto de alienação por hasta pública, poderão ser observadas pelos interessados no dia anterior à realização da hasta pública, em horário de expediente (das 9 às 16 horas) no parque automóvel dos estaleiros municipais em Montalegre.

10 – A adjudicação será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido, relativamente a cada verba em licitação, o lance de valor mais elevado.

11 – O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto desta hasta pública deverá efectuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Montalegre, o pagamento de 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

12 – A venda será titulada por documento legalmente adequado (documento único automóvel), no prazo máximo de 30 dias, contados da data da realização da adjudicação, devendo, nesse ato, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido, a favor da entidade adjudicante, o valor do sinal e princípio de pagamento.

13 – O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município.

14 – Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, *Manoel Orlando Fernandes Alves* Chede de Divisão da DUASU da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 28 de Novembro de 2017.

O Presidente da Câmara

(Manuel Orlando Fernandes Alves)